

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 23/ 2009

DA PRIMEIRA REUNIÃO REALIZADA A 26 DE OUTUBRO DE 2009, INICIADA ÀS 18:15 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 19:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da 1ª. Reunião - 26/10/2009

### **ACTA Nº 23/ 2009**

----- Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, para a 1ª. Reunião do Novo Órgão Executivo, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação de 2009/10/26, do Exm.º Senhor Presidente*

#### **ASSUNTO: Periodicidade e Publicidade das reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

De acordo com o estabelecido no nº1, do artigo 62º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e reconhecendo a conveniência em que as reuniões ordinárias do Município se realizem quinzenalmente, o Exm.º Senhor Presidente propôs:

#### **1. Quanto à periodicidade das reuniões ordinárias:**

- 1.1 – Que as reuniões do Executivo Camarário se realizem às Quartas-Feiras, com início às 15:30 horas, nas segundas e quartas semanas de cada mês;
- 1.2 - Se alguma Quarta-Feira, dia de reunião coincidir com feriado, a mesma realizar-se-á no dia útil imediatamente seguinte.

#### **2. Quanto à publicidade das reuniões:**

- 2.1 – Nos termos do nº 2, do artigo 84º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a primeira reunião camarária de cada mês será pública.

### **DELIBERAÇÃO Nº 162/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação de 2009/10/26, do Exm.º Senhor Presidente*

#### **ASSUNTO: Nomeação de Secretária do Órgão Executivo e seu Substituto Legal**

##### **Síntese:**

Tendo em conta que as Funções de Secretário da Câmara Municipal são exercidas por quem o Órgão Executivo deliberar, nos termos do nº2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exm.º Senhor Presidente propôs que fosse designada para o respectivo Cargo a Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças – *Ana Maria Simão de Castro Leal*, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos legais, pelo Assistente Técnico – *António Manuel Almeida Rodrigues*.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 163/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### Ponto Três da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação de 2009/10/26, do Exm.º Senhor Presidente*

#### **ASSUNTO: Responsável pelas Execuções Fiscais e seu Substituto**

Síntese:

Tendo em conta o disposto na Lei Geral Tributária, o Exm.º Senhor Presidente propôs para responsável pelas Execuções Fiscais, a Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças – *Ana Maria Simão de Castro Leal*, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos legais, pela Assistente Técnica – *Amélia Duarte Maia Martins*.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 164/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação de 2009/10/26, do Exm.º Senhor Presidente*

#### **ASSUNTO: Designação de Vereador a Tempo Inteiro**

Síntese:

Nos termos do nº4, do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exm.º Senhor Presidente informou da



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

existência de 1 (um) Vereador em regime de tempo Inteiro, tendo escolhido para ocupar o referido cargo, o Senhor **RUI CONSTANTINO MARTINS**.

“ TOMADO CONHECIMENTO”.

### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação de 2009/10/26, do Exm.º Senhor Presidente*

#### **ASSUNTO: Fixação do número de Vereadores a Tempo Inteiro**

Síntese:

Considerando:

1. As competências e atribuições detidas pela Câmara Municipal;
2. As exigências cada vez maiores feitas ao Município;
3. A existência legal de um Vereador a Tempo Inteiro (cfr. alínea d), do nº 1, do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

O Exm.º Senhor Presidente propôs, ao abrigo do nº2, do artigo 58º, do diploma Legal mencionado, que se fixe em 2(dois) os Vereadores a Tempo Inteiro, excedendo em 1 (um) o limite previsto nº 1, da alínea d), do mesmo normativo legal.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 165/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 2009/10/26, do Exm.º Senhor Presidente*

#### **ASSUNTO: Distribuição de Funções dos Membros do Órgão Executivo**

Síntese:

Nos termos do nº1, do artigo 69º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exm.º Senhor Presidente informou da distribuição de funções dos membros do Órgão Executivo, tendo esta sido feita da seguinte forma:

#### **Exm.º. Senhor Presidente da Câmara:**

- Planeamento estratégico e coordenação geral;
- Gestão Financeira;
- Ordenamento do território;
- Apoios Comunitários e outros instrumentos de comparticipação financeira;
- Comunicação Municipal.

#### **Exm.º. Senhor Vereador Fernando Santos Freire:**

- Gestão, manutenção e modernização de equipamentos educativos, culturais e desportivos;
- Desenvolvimento de projectos educativos;
- Intervenção social;
- Animação e gestão de projectos culturais;



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- Defesa e valorização do património;
- Desporto;
- Associativismo;
- IPSS'S;
- Turismo;
- Bibliotecas, Arquivo e Edições Municipais;
- Transportes Escolares e Transportes Urbanos;
- Geminações;
- Património Municipal;
- Projecto Universidade Sénior.
- **Coordenação dos seguintes Serviços:**
  - Divisão Municipal de Desenvolvimento Social;
  - Património;
  - Contencioso e Assessoria Jurídica;
  - Conselho Municipal de Educação;
  - Conselho Municipal de Acção Social:
- **Representação nas seguintes Entidades:**
  - ADIRN;
  - TAGUS;
  - Região de Turismo.

### **Exmº. Senhor Vereador Rui Constantino Martins:**

- Obras Municipais e Obras Particulares;
- Reabilitação Urbana / Planos de Salvaguarda;
- Protecção Civil e Segurança;
- Ambiente;
- Jardins, espaços verdes e parques infantis;



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- Saneamento básico;
- Limpeza e higiene urbana;
- Resíduos sólidos urbanos;
- Trânsito e sinalização;
- Cemitério Municipal;
- Toponímia;
- SIG;
- Acompanhamento e Gestão de administração directa e empreitadas;
- Articulação com as Juntas de Freguesia;
- Oficinas Municipais e Parque de Máquinas e Viaturas;
- Serviço de águas – Gestão, manutenção e obras;
- Modernização Administrativa.
- **Coordenação dos seguintes Serviços:**
  - Despacho corrente de pessoal, designadamente, assiduidade, dispensas, férias;
  - Divisão Municipal de Obras;
  - Divisão Municipal de Urbanismo;
  - Divisão Municipal de Manutenção de equipamento Rural e Urbano;
  - Atendimento Público;
  - Informática;
  - Armazém Geral e Aprovisionamento;
  - Fiscalização Municipal.
- **Representação nas seguintes Entidades:**
  - “ CDN – Gestão e Promoção do parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A., E.M.”;
  - Resitejo.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Exmª. Senhora Vereadora Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett:**

- Protecção de Menores;
- Saúde;
- Juventude.

“TOMADO CONHECIMENTO”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da 1ª. Reunião - 26/10/2009

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.º Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números \_\_\_\_\_, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de \_\_\_\_\_ € ( \_\_\_\_\_ ).

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.º Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.º Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.